



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA

**EDITAL LOCAL PRÊMIO PROFHISTÓRIA DE MELHOR DISSERTAÇÃO
TURMA 2023**

A “Comissão Local de Avaliação das Dissertações Concorrentes ao Prêmio ProfHistória de Melhor Dissertação - Turma 2023”, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, da Universidade Federal de Santa Maria torna público o edital que visa selecionar uma dissertação da turma de 2023, defendida até 30 de agosto de 2025, para encaminhar à Coordenação Acadêmica Nacional (CAN) e concorrer ao citado prêmio em nível nacional. Das indicadas pelas Instituições Associadas (IAs), a CAN irá selecionar três dissertações para premiar.

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As dissertações, para concorrerem ao Prêmio PROFHISTÓRIA, devem obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - estarem disponíveis no Portal EduCAPES;

II - terem sido defendidas no âmbito do PROFHISTÓRIA, até 30/08/2025.

Art. 2º. Os **critérios de seleção** deverão considerar: a qualidade da reflexão teórico-metodológica e da pesquisa realizada, a clareza e precisão da escrita, a originalidade do trabalho e sua relevância para o desenvolvimento da área de ensino de história, do ponto de vista científico, cultural, social e de inovação.

Parágrafo único. Caso nenhuma dissertação da turma de 2023 cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não seleção e indicação ao Prêmio.

TÍTULO II - DA PREMIAÇÃO

Art. 3º. O prêmio consiste em:

I - Publicação de um e-book contendo a dissertação ganhadora do primeiro lugar.

II – Prêmio, em forma de vale livros, no valor de R\$ 1.000,00, para o primeiro lugar; R\$ 700,00, para o segundo lugar; e R\$ 500,00, para o terceiro lugar.

III – Prêmio, em forma de vale livros, no valor de R\$ 300,00 para cada uma das três dissertações que receberem Menção Honrosa.

IV - A Comissão Acadêmica Nacional conferirá a todas as dissertações premiadas certificado indicativo de sua premiação.

Art. 4º. O(a) autor(a) da dissertação vencedora, que obtiver o primeiro lugar, terá o prazo de até quatro meses, a partir da divulgação do resultado, para apresentar os originais para publicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA

TÍTULO III - DA SELEÇÃO DAS DISSERTAÇÕES

Art. 5º. A Comissão Local de Avaliação das Dissertações terá as seguintes atribuições:

- I - verificar a adequação das dissertações inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- II - decidir pela desclassificação das dissertações inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- III - selecionar para indicação apenas uma dissertação;
- IV – elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Art. 8º, inciso I.

TÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições deverão ser feitas por meio do correio eletrônico profhistoriaufsm@uol.com.br, sob o título da mensagem “Prêmio Dissertação 2023”, com o envio da Dissertação do/a candidato/a, da Declaração assinada de concordância com a inscrição (ANEXO 1) e da Autobiografia do/a autor/a (ANEXO 2), de acordo com Art. 8º, incisos III e IV deste edital.

Parágrafo único. A documentação deve ser enviada em um único PDF, na sequência mencionada neste artigo.

Art. 7º. Após a indicação da dissertação pela Comissão Local de Avaliação das Dissertações dos núcleos locais, a Coordenação do Programa será responsável pela inscrição da dissertação, exclusivamente, por meio de mensagem para o correio eletrônico da secretaria nacional (profhistoria.ufsj@gmail.com).

Art. 8º. Os documentos necessários que as Comissões Locais devem enviar à CAN para inscrição das Dissertações de seus Núcleos são:

- I - Ata da reunião da Comissão Local de Avaliação, contendo obrigatoriamente:
 - a) Número de dissertações inscritas para seleção no núcleo local,
 - b) Nome de todos os membros da comissão, com mínimo de três participantes, e assinatura de todos,
 - c) Indicação da dissertação selecionada e justificativa da escolha;
 - II – Exemplar completo da dissertação selecionada, disponível no Portal EduCAPES;
 - III – Declaração assinada pelo/a autor/a, concordando com a inscrição de sua dissertação no prêmio (ANEXO 1).
 - IV - Autobiografia do/a autor/a (mini-curriculum), retratando a trajetória que o/a levou à pesquisa e à dissertação que está sendo proposta para o prêmio (até 5 mil caracteres com espaço) (ANEXO 2).
- §1º A inscrição no concurso implica automaticamente a autorização para a publicação da dissertação.
- §2º Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados pela coordenação em formato PDF.
- §3º A falta de qualquer um dos documentos listados nos incisos I a IV deste artigo no ato da inscrição implicará na desclassificação da dissertação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA

TÍTULO V - DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO

Art. 9º. Será formada uma comissão nacional de premiação, que será composta por, no mínimo, cinco membros.

§1º A comissão do Prêmio será nomeada pela CAN.

§2º É vedada a participação de orientadores ou coorientadores de dissertações concorrentes nesta comissão de premiação.

Art.10. A comissão nacional de premiação observará os seguintes procedimentos:

I - a comissão poderá decidir pela não atribuição do prêmio, caso nenhuma dissertação atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação;

II - a comissão de premiação poderá atribuir até três menções honrosas, a serem concedidas em forma de certificados aos autores, orientadores, coorientadores e ao programa em que foi defendida a dissertação.

TÍTULO VI - DO CRONOGRAMA LOCAL

Art. 11. O certame obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data prevista
Abertura e divulgação do Edital nos canais do ProfHistória UFSM	01 de novembro de 2025
Inscrição das dissertações no núcleo local	01 a 30 de novembro de 2025
Período de avaliação das dissertações na instituição associada	De 1 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026
Divulgação nos canais do ProfHistória UFSM do título da Dissertação selecionada, caso haja	Até 15 de março de 2026
Envio da indicação pelos núcleos locais para a CAN	Até dia 30 de março de 2026
Divulgação dos resultados pela CAN	Até 30 de agosto de 2026

TÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento.

Art. 13. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da dissertação.

Art. 14. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação Acadêmica Nacional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Eu, (nome completo) declaro estar de acordo com a inscrição de minha Dissertação de Mestrado em Ensino de História para concorrer ao **Prêmio ProfHistória de Melhor Dissertação - Turma 2023.**

Assinatura:

Local e data:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA

ANEXO 2

Autobiografia do/a autor/a (mini-curriculum), retratando a trajetória que o/a levou à pesquisa e à dissertação que está sendo proposta para o prêmio (até 5 mil caracteres com espaço).